

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**PORTARIA Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (DPO) E SEU SUBSTITUTO, BEM COMO A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ANA PAULA RODRIGUES SBALCHIERO**, matrícula 418, para exercer a função de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)**, nos termos do artigo 41 da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 2º** - Nomear o servidor **WENDERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 406, como **Substituto do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**, que atuará na ausência ou impedimento do titular, cumprindo as atribuições estabelecidas na legislação vigente.

**Art. 3º** - Criar o **Grupo de Trabalho para Adequação à LGPD**, com a finalidade de planejar e implementar medidas necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018, garantindo a conformidade com os princípios e diretrizes de proteção de dados pessoais.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – **AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA**, matrícula 407;

II – **DANIELA CECCON CARNEIRO**, matrícula 427; e

III – **JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM**, matrícula 398.

**Art. 5º** - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar e propor diretrizes para a adequação da Câmara Municipal à LGPD;

II – Analisar e sugerir a revisão de contratos, políticas internas e processos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

III – Promover ações de capacitação e conscientização dos servidores sobre a proteção de dados pessoais;

IV – Acompanhar e monitorar o cumprimento das medidas de adequação à LGPD;

V – Realizar os encaminhamentos necessários para o atendimento às requisições dos titulares de dados e da ANPD.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***NATÁ SOARES DA CRUZ***

Presidente da Câmara Municipal

*PUBLIQUE-SE*

*COMUNIQUE-SE*

*CUMPRÁ-SE*

**Publicado por:**

Willyam Cavalcante

**Código Identificador:** 17602894

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/03/2025. Edição 3948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>